PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 23/03/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 251

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), faz saber, que será realizada o Levantamento Formal Prévio dos Problemas, Necessidades e Deficiências do Município de Tambaú, a serem realizadas excepcionalmente de forma eletrônica devido a Pandemia do Coronavírus, através do preenchimento do formulário disponibilizado no site oficial *www.tambau.sp.gov.br > Publicações Oficiais > Audiências > 2021 > Levantamento de Informações ODS 2021 >, ou no link:* http://www.tambau.sp.gov.br/pagina/?idPagina=321, de 23 de março a 22 de abril.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Contabilidade
contabilidade@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673.9501

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 13.074, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso II, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica nomeado, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Administração**, nos termos do Anexo II da Lei n.º 3.063, de 13 de dezembro de 2018, o Senhor **Luiz Carlos Cuaio**, portador do documento de identidade R.G. n.º 13.991.402 – X – SSP/SP, observado o disposto no seguinte quadro:

Nome	Cargo em Comissão	Padrão de Vencimento
Luiz Carlos Cuaio	Coordenador de Administração	T2-17

Art. 2º - As atribuições do cargo de Coordenador de Administração são as constantes da Lei nº. 3.063, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Tambaú.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 22 de março de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de março de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.075, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 22/03/2021, férias regulamentares aos servidores públicos municipal abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Airton Borges	Ajudante Geral	01/09/2018 a 31/08/2019	10
Angela Maria Zaganin Talamoni	Fiscal Tributário	11/06/2019 a 10/06/2020	10
Elaine Cristina Vetari Fabiano	Agente Comunitário Saúde – PACS-PSF	05/09/2019 a 04/09/2020	20
Marcelo Aparecido D. Santos	Oficial de Manutenção	01/03/2020 a 28/02/2021	10
Valdecir Aparecido Gonzaga	Oficial de Manutenção	18/03/2018 a 17/03/2019	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 22 de março de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de março de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.